ORCISPAR

Órgão Regulador de Saneamento do Paraná

Relatório Técnico de Monitoramento da Qualidade da Água e Esgotamento Sanitário - Peabiru/PR

RTF n°05/2026

Março, 2026.

Índice

1 Considerações Iniciais 3
2 Legislação Aplicada 4
3 Identificação do titular e prestador de serviços 6
3.1 Titular e Prestador de Serviços 6
3.2 Prestador de Serviços 6
4 Documentação 7
4.1 Entrega Documentação - Fiscalização Indireta 7
5 Identificação dos Sistemas de Abastecimento de Água 8
6 Análises Laboratoriais 9
7 Serviço de Abastecimento de Água 10
7.1 Qualidade da Água 10
8 Considerações Finais 16

1 Considerações Iniciais

A atividade de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico é fundamental e está estabelecida pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 (Política Nacional de Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e atualizada significativamente pela Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico). A referida legislação exige que os serviços de saneamento básico sejam prestados com segurança, qualidade, eficiência e regularidade, e elege a fiscalização como o principal mecanismo para a garantia desses preceitos. A fiscalização engloba as atividades de acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação do cumprimento das normas e dos regulamentos por parte do prestador de serviço.

A atuação do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (ORCISPAR) é balizada pelo seu conjunto de Resoluções, Normas e Regulamentos, que estabelecem os procedimentos de fiscalização, definem os indicadores de qualidade, as metas de universalização, e preveem a aplicação de penalidades em caso de não conformidades.

O município de Peabiru, em conformidade com as diretrizes do Novo Marco Legal e em busca de melhorias na prestação dos serviços, contratou os serviços de regulação e fiscalização do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (Orcispar). Esta relação contratual está formalizada por meio do Contrato Administrativo n° 02/2027, celebrado em 04 de julho de 2017, com vigência até 2027.

Em atenção a este compromisso regulatório, realizou-se fiscalização indireta no município de Peabiru/PR. O principal objetivo desta ação foi monitorar o controle da qualidade da água destinada ao abastecimento e o efluente gerado pelo sistema de esgotamento sanitário em relação às normas técnicas, padrões de segurança e legislações vigentes e divulgação da qualidade da água.

2 Legislação Aplicada

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Tabela 01 - Legislação aplicada aos trabalhos de regulação e fiscalização

Legislação	Descrição
Lei Federal n°. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.
Lei federal n° 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto Federal n° 7.217/2010	Regulamenta a Lei n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA n° 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA n° 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA n° 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução n° 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria n°.256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do

	SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S n°. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria n° 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução Cispar n°. 08 de 2024	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAR, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3 Identificação do titular e prestador de serviços

3.1 Titular e Prestador de Serviços

Razão Social:	Prefeitura Municipal de Peabiru
CNPJ:	75.370.148/0001-17
Representante:	José Marcos Gonçalves Lopes.
Endereço:	Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21, Centro
Contato:	(44) 3531-810
Sítio Eletrônico:	https://peabiru.pr.gov.br/

3.2 Prestador de Serviços

Razão Social:	Serviço Autônomo Municipal de Peabiru
CNPJ:	75.370.155/0001-19.
Representante:	Odalvis Guerra Gnann.
Endereço:	R. João Albino Casali, 615,
Contato:	(44) 3531-2033
Sítio Eletrônico:	https://saaepeabiru.com.br/

4 Documentação

4.1 Entrega Documentação - Fiscalização Indireta

DOCUMENTAÇÃO	
1. Plano de amostragem de 2025 de todas as SAA/SAC (Portaria da consolidação n° 888/2021);	Entregue
2. Relatório de limpeza reservatórios e redes (2024);	Entregue
3. Comprovante de entrega do plano de amostragem para vigilância Municipal de Saúde;	Entregue
4. Laudos de análises de água - Microbiológicas (todas realizadas nos últimos 3 meses, abrangendo captações, saídas de tratamento e redes de distribuição);	Entregue
5. Laudos de análises de água - Produtos secundários da desinfecção (a mais recente de cada sistema);	Entregue
6. Laudos de análises de água - Cloro, Turbidez, pH, Flúor, Cor (todas realizadas nos últimos 3 meses) na rede de distribuição e saída de tratamento;	Entregue
7. Laudos de análises de água - Demais parâmetros/ semestrais (todas as realizadas em 2024 e 2025, incluindo captações, rede de distribuição e saídas de tratamento);	Entregue
8. Laudos de análises de água - Controle de qualidade trimestral (todas as realizadas em 2024 e 2025);	Entregue
9. Laudos de análises de esgoto e corpo receptor (apresentar todos os laudos referentes ao ano de 2024 e 2025, contemplando o esgoto tratado e, caso seja realizada medição do esgoto bruto, incluir também esses resultados, além das análises do corpo receptor);	Não se Aplica
10. Outorga e Licenciamento (apresentar cópia da Outorga de lançamento de efluente válida, bem como da Licença de operação válida);	Entregue
11. Croquis do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário atualizado.	Entregue

5 Identificação dos Sistemas de Abastecimento de Água

Sede	
População Abastecida:	10.000
Tipo de Manancial:	Subterrâneo
Produto utilizado para o processo de desinfecção	Hipoclorito de sódio 0,65% - Sistema gerador HIDROGERON
Tipo de tratamento	Simples desinfecção/ Conevencional
Responsável técnico pelo tratamento	Maira Juliana F. S. Trevisan
Distrito	
População Abastecida:	1.900
Tipo de Manancial:	Subterrâneo
Produto utilizado para o processo de desinfecção	sistema hidrogeron, concentração 0,65%
Tipo de tratamento	Simples desinfecção/ Conevencional
Responsável técnico pelo tratamento	Maira Juliana F. S. Trevisan

6 Análises Laboratoriais

As análises semestrais, microbiológica bem como as análises de radioatividade estabelecidas na Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde, são conduzidas pelo Laboratório do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR). As análises físico-químicas, como cloro, flúor, cor, pH e turbidez, por sua vez, são realizadas pelo laboratório próprio da Divisão de Água.

7 Serviço de Abastecimento de Água

7.1 Qualidade da Água

Plano de amostragem e controle	
Existe responsável técnico habilitado pelo sistema de abastecimento de água com ART/RRT vigente?	Sim
O sistema possui Plano de Amostragem formalizado e atualizado?	Sim
O Plano de Amostragem atende ao conteúdo mínimo exigido pela Portaria GM/MS nº 888/2021?	Sim
Os pontos de coleta para amostragem na rede estão bem distribuídos?	Sim
A frequência de amostragem da água bruta prevista no plano de amostragem cumpre a quantidade mínima exigida pela Portaria 888/2021?	Sim
A frequência de amostragem da saída do tratamento prevista no plano de amostragem cumpre a quantidade mínima exigida pela Portaria 888/2021?	Sim
A frequência de amostragem da rede de distribuição prevista no plano de amostragem cumpre a quantidade mínima exigida pela Portaria 888/2021?	Sim
O Plano de Amostragem está sendo executado integralmente conforme elaborado pelo responsável técnico?	Sim
As localizações dos pontos de coleta estão sendo cumpridas conforme o Plano de Amostragem?	Sim
As coletas são registradas adequadamente (data, horário, ponto, responsável)?	Sim

Captações Subterrâneas - Água Bruta	
Os mananciais subterrâneos possuem outorga de direito de uso vigente?	Sim
Observação: Para as outorgas vencidas foi apresentado o protocolo do IAT para atualização.	
Há monitoramento sistemático da qualidade da água bruta conforme exigências legais?	Sim
É realizado monitoramento mensal de E. coli nas captações, conforme a Portaria 888/2021?	Sim
Os resultados de E. coli permaneceram dentro do padrão microbiológico nos meses monitorados?	Sim
As análises semestrais dos demais parâmetros obrigatórios (químicos e físicos) estão sendo realizadas?	Sim
Os resultados dos demais parâmetros permaneceram dentro dos padrões estabelecidos?	Sim

CAPTAÇÃO		POÇO CHACARA		POÇO RUA IDIMÃO		POÇO AV. RAPOSO TAVARES	
		LAUDO	OBSERVAÇÃO	LAUDO	OBSERVAÇÃO	LAUDO	OBSERVAÇÃO
Semestral	1°sem/2024	*	DENTRO DO PADRÃO		DENTRO DO PADRÃO		DENTRO DO PADRÃO
	2°sem/2024	*	DENTRO DO PADRÃO		DENTRO DO PADRÃO		DENTRO DO PADRÃO
	1°sem/2025	RE27938/2025N	DENTRO DO PADRÃO	RE27940/2025N	DENTRO DO PADRÃO	RE27941/2025N	DENTRO DO PADRÃO
Microbiológica	ago/25	RE24424/2025A	DENTRO DO PADRÃO	RE24425/2025A	DENTRO DO PADRÃO	RE24426/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	set/25	RE27601/2025A	DENTRO DO PADRÃO	RE27602/2025A	DENTRO DO PADRÃO	RE27603/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	out/25	RE30504/2025A	DENTRO DO PADRÃO	RE30505/2025A	DENTRO DO PADRÃO	RE30506/2025A	DENTRO DO PADRÃO

CAPTAÇÃO		POÇO PARQUE INDUSTRIAL		POÇO ESTÁDIO MUNICIPAL		POÇO SAAE		POÇO SILVIOLANDIA	
		LAUDO	OBSERVAÇÃO	LAUDO	OBSERVAÇÃO	LAUDO	OBSERVAÇÃO	LAUDO	OBSERVAÇÃO
Semestral	1°sem/2024		DENTRO DO PADRÃO		DENTRO DO PADRÃO		DENTRO DO PADRÃO		DENTRO DO PADRÃO
	2°sem/2024		DENTRO DO PADRÃO		DENTRO DO PADRÃO		DENTRO DO PADRÃO		DENTRO DO PADRÃO
	1°sem/2025	RE27942/2025N	DENTRO DO PADRÃO	RE27943/2025N	DENTRO DO PADRÃO	RE27939/2025N	DENTRO DO PADRÃO	RE27944/2025N	DENTRO DO PADRÃO
Microbiológica	ago/25	RE24427/2025A	DENTRO DO PADRÃO	RE24428/2025A	DENTRO DO PADRÃO	RE24429/2025A	DENTRO DO PADRÃO	RE24430/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	set/25	RE27604/2025A	DENTRO DO PADRÃO	RE27605/2025A	DENTRO DO PADRÃO	RE27606/2025A	DENTRO DO PADRÃO	RE27607/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	out/25	RE30507/2025A	DENTRO DO PADRÃO	RE30508/2025A	DENTRO DO PADRÃO	RE30509/2025A	DENTRO DO PADRÃO	RE30510/2025A	DENTRO DO PADRÃO

Saída de Tratamento

A concentração de cloro residual livre na saída do tratamento permaneceu dentro dos limites regulamentares nos meses monitorados?	Sim
A concentração de flúor (quando aplicável) permaneceu dentro dos padrões estabelecidos?	Sim
O parâmetro cor aparente na água tratada estiveram dentro dos limites da Portaria 888/2021?	Não
Observação: Não consta nas anotações do samae.	
O parâmetro turbidez na água tratada estiveram dentro dos limites da Portaria 888/2021?	Não
Observação: Não consta nas anotações do samae.	
É realizado o monitoramento de E. coli e coliformes totais na saída, conforme frequência mínima obrigatória?	Sim
Os resultados de E. coli na saída apresentaram conformidade microbiológica nos períodos avaliados?	Não
Observação: No mês de outubro teve presença de E.coli.	
Os resultados de coliformes totais permaneceram dentro dos padrões aplicáveis nos períodos avaliados?	Não
Observação: No mês de outubro teve presença de coliformes.	
As análises semestrais dos demais parâmetros obrigatórios estão sendo realizadas conforme o porte do sistema?	Não
Observação: Foi entregue apenas de 1 semestre.	
Os demais parâmetros analisados apresentaram resultados dentro dos padrões estabelecidos?	Sim

Os reservatórios pós-tratamento possuem limpeza periódica comprovada?	Sim

SAÍDA DO TRATAMENTO SEDE		**SAÍDA DO TRATAMENTO**	
		LAUDO	OBSERVAÇÃO
TRIMESTRAL	02/06/2025	RE15459/2025N	DISTRITO SILVIOLÂNDIA
	02/06/2025	RE15457/2025N	SAAE01
	02/06/2025	RE15458/2025N	SAAE2
Semestral	1°sem/2024	*	
	2°sem/2024	*	
	1°sem/2025	RE27948/2025N	DENTRO DO PADRÃO
Físico-Químicas (AGO/2025)	1°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
	2°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
	3°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
	4°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
Físico-Químicas (SET/2025)	1°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
	2°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
	3°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
	4°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
Físico-Químicas (OUT/2025)	1°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
	2°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
	3°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
	4°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
Microbiológicas (AGO/2025)	1°semana (05/08)	RE23440/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE23441/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	2°semana (11/08)	RE22893/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE22894/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	3°semana (19/08)	RE23811/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE23812/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	4°semana (25/08)	RE24432/2025A	DENTRO DO PADRÃO
Microbiológicas (SET/2025)	1°semana (02/09)	RE25527/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE25528/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	2°semana (09/09)	RE26351/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE26352/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	3°semana (17/09)	RE27023/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE27024/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	4°semana (23/09)	RE27611/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE27613/2025A	DENTRO DO PADRÃO
Microbiológicas (OUT/2025)	1°semana (06/10)	RE28765/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE28766/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	2°semana (09/10)	RE29660/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE29661/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	3°semana (21/10)	RE30497/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE30498/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	4°semana (29/10)	RE31172/2025A	coliformes

		RE31173/2025A	PRESENTE coli. T e ecoli
		RE31174/2025A	PRESENTE coli. T e ecoli
		RE31175/2025A	coliformes

Rede de Distribuição

A concentração de cloro residual livre na rede atendeu aos limites regulamentares (≥ 0,2 mg/L e ≤ 5,0 mg/L)?	Sim
A concentração de flúor (quando aplicável) permaneceu dentro dos padrões estabelecidos?	Sim
O parâmetro cor aparente na água tratada estiveram dentro dos limites da Portaria 888/2021?	Não
Observação: Não apresentado.	
O parâmetro turbidez na água tratada estiveram dentro dos limites da Portaria 888/2021?	Não
Observação: Não apresentado	
É realizado o monitoramento de E. coli e coliformes totais na rede de distribuição, conforme frequência mínima obrigatória?	Sim
As análises de E. coli realizadas na rede apresentaram resultados dentro dos padrões microbiológicos aplicáveis?	Não
Observação: No mês de outubro teve presença de E.coli.	
As análises de coliformes totais na rede de distribuição apresentaram resultados dentro dos padrões estabelecidos?	Não
Observação: No mês de outubro teve presença de coliformes.	
Pontos vulneráveis (fim de rede, áreas com quedas de pressão, locais de grande circulação de pessoas) são amostrados regularmente?	Sim
Há registro de ocorrências operacionais (rompimentos, manutenção, interrupções, descargas de rede)?	Não
Há procedimento operacional padrão (POP) para manobras, limpeza e descarga da rede?	Não

REDE DE DISTRIBUIÇÃO		REDE DE DISTRIBUIÇÃO	
		LAUDO	OBSERVAÇÃO
TRIMESTRAL	02/06/2025	RE15455/2025N	DENTRO DO PADRÃO
	02/06/2025	RE15456/2025N	DENTRO DO PADRÃO
	02/06/2025	RE15454/2025N	DENTRO DO PADRÃO
Cloreto de vinila	1°sem/2024	*	DENTRO DO PADRÃO
	2°sem/2024	*	DENTRO DO PADRÃO
	1°sem/2025	*	DENTRO DO PADRÃO
Radioatividade	1°sem/2024	*	DENTRO DO PADRÃO
	2°sem/2024	*	DENTRO DO PADRÃO
	1°sem/2025	RE07106/2025N	DENTRO DO PADRÃO

PSD	anual/2025	RE07106/2025N	DENTRO DO PADRÃO
	anual/2025	RE07105/2025N	DENTRO DO PADRÃO
	anual/2025	RE07105/2025N	
Físico-Químicas (AGO/2025)	1°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
	2°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
	3°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
	4°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
Físico-Químicas (SET/2025)	1°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
	2°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
	3°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
	4°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
Físico-Químicas (OUT/2025)	1°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
	2°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
	3°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
	4°semana	LAUDO DO SAMAE	DENTRO DO PADRÃO
Microbiológicas (AGO/2025)	1°semana (05/08)	RE23442/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE23443/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE23444/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE23445/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	2°semana (11/08)	RE22889/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE22890/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE22891/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE22892/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	3°semana (19/08)	RE23809/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE23810/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE23811/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE23813/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE23814/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	4°semana (25/08)	RE24422/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE24423/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE24431/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE24434/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE24435/2025A	DENTRO DO PADRÃO
Microbiológicas (AGO/2025)	1°semana (02/09)	RE25529/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE25530/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE25531/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE25532/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	2°semana (09/09)	RE26353/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE26354/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE26355/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE26356/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	3°semana (17/09)	RE27025/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE27026/2025A	DENTRO DO PADRÃO

		RE27027/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE27028/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	4°semana (23/09)	RE27608/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE27609/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE27610/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE27612/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE27614/2025A	DENTRO DO PADRÃO
Microbiológicas (OUT/2025)	1°semana (06/10)	RE28767/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE28768/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE28769/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE28770/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	2°semana (13/10)	RE29656/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE29657/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE29658/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE29659/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	3°semana (21/10)	RE30499/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE30500/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE30501/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE30502/2025A	DENTRO DO PADRÃO
		RE30503/2025A	DENTRO DO PADRÃO
	4°semana (29/10)	RE31170/2025A	PRESENTE coli. T e ecoli
		RE31171/2025A	PRESENTE coli. T e ecoli
		RE31174/2025A	PRESENTE coli. T e ecoli
		RE31175/2025A	coliformes

8 Considerações Finais

A partir das análises realizadas, verificou-se que o município de Peabiru/PR mantém o sistema de abastecimento de água em funcionamento regular. Contudo, constatou-se a inexistência de sistema público de esgotamento sanitário, bem como a ausência de informações e dados referentes às soluções alternativas adotadas para o manejo dos efluentes, o que impossibilita a verificação de conformidade com os parâmetros e condições estabelecidos na legislação vigente.

Dessa forma, conclui-se que, embora o abastecimento de água apresente condições satisfatórias, o município de Peabiru/PR não atende, de forma integral, aos requisitos legais aplicáveis ao esgotamento sanitário, comprometendo os princípios de segurança, qualidade, continuidade e eficiência no âmbito do saneamento básico.

Por fim, destaca-se que o Orcispar, no exercício de sua competência regulatória, continuará promovendo o acompanhamento técnico e a avaliação periódica dos serviços, orientando o prestador e o titular quanto à necessidade de implementação de soluções adequadas para o esgotamento sanitário, em conformidade com as normas vigentes e com vistas à garantia de um serviço de saneamento básico adequado à população.